



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 541/1969

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a filiar o Município ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar o Município de Jaguariaíva, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) sociedade civil reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 34.661 de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º A contribuição do Município para o IBAM constará do Orçamento Anual, a partir de 1970 e será fixada de acordo com a tabela de contribuições adotada pelo referido Instituto.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 31 de julho de 1969.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal